3



EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG № 11/2022

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC, PARA:

- O CONSELHO DE CENTRO CONCEPLAN
- O COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 80, Capítulo VI, do Estatuto da UDESC, amparado na Resolução CONSUNI 040/2022, de 06/07/2022,

RESOLVE:

Convocar os membros da comunidade acadêmica do CEPLAN/UDESC, constituída dos acadêmicos discentes de graduação, para a eleição de representantes titulares e suplentes, para o Conselho de Centro – CONCEPLAN e para o Colegiado Pleno do Departamento de Tecnologia Industrial (DTI).

1. DAS VAGAS:

CONSELHO DE CENTRO – CONCEPLAN

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (suplente)
Discente de Graduação	01 (uma)	01 (uma)

Colegiado Pleno do Departamento de Tecnologia Industrial - DTI

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (suplente)
Discente de Graduação	01 (uma)	01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

Podem ser candidatos os acadêmicos que tiverem vínculo com a UDESC, matriculados regularmente nos cursos do CEPLAN.

- 2.1 Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de **30 de setembro** a **24 de outubro de 2022.**
- 2.2 A inscrição se dará por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição assinada por AMBOS os candidatos (titular e suplente) e digitalizada para o endereço: dg.ceplan@udesc.br. Ou, entregar a ficha assinada por ambos os candidatos pessoalmente na Direção Geral do CEPLAN. As fichas de inscrição estão disponíveis conforme abaixo:



- para a vaga no Conselho de Centro CONCEPLAN, preencher o Anexo I;
- para a vaga no Colegiado Pleno do Departamento de Tecnologia Industrial DTI, preencher o Anexo II;
- 2.3 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

3. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting".

A votação deverá ocorrer no dia 31 de outubro de 2022, das 9:00h às 20:00h.

Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação online, com todas as orientações para realizar a votação.

A apuração será realizada após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 4.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 4.3 Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos eleitos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- 4.4 Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados em forma de Portaria, pela Direção Geral.

São Bento do Sul, 30 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral - CEPLAN



Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO Representante discente no Conselho de Centro - CONCEPLAN

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,	
	regularmente matriculado (a) do Curso de o CEPLAN, venho por meio deste, requerer minha
inscrição como candidato(a) TITULAR ;	o CEPEAN, Venno poi meio deste, requerer minna
E; eu, acadêmic	co (a) regularmente matriculado (a) do Curso de
dinscrição como candidato(a) SUPLENTE ;	o CEPLAN, venho por meio deste, requerer minha
Para representante discente no Cor 11/2022.	nselho de Centro - CONCEPLAN, conforme Edital
Declaramos expressamente que, cumprimos investiduras nos cargos, cumprindo todas as	os requisitos do edital e, se eleitos, aceitamos as obrigações a eles inerentes.
COMPOSIÇÃO DA CHAPA DE <u>REPR</u>	ESENTANTE DISCENTE NO CONCEPLAN:
Titular	Suplente
(nome)	(nome)
Assinatura do candidato a titular.	Assinatura do candidato a suplente.
	São Bento do Sul, de de 2022.

6



Anexo II FICHA DE INSCRIÇÃO Representante discente no Colegiado Pleno do Departamento de Tecnologia Industrial - DTI

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,	
	regularmente matriculado (a) do Curso de o CEPLAN, venho por meio deste, requerer minha
inscrição como candidato(a) TITULAR;	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
E; eu	,
matrícula nº, acadêmio	co (a) regularmente matriculado (a) do Curso de
inscrição como candidato(a) SUPLENTE ;	o CEPLAN, venho por meio deste, requerer minha
Para representante discente no Co Industrial (DTI), conforme Edital 11/2022.	olegiado Pleno do Departamento de Tecnologia
Declaramos expressamente que, cumprimos investiduras nos cargos, cumprindo todas as	os requisitos do edital e, se eleitos, aceitamos as obrigações a eles inerentes.
COMPOSIÇÃO DA CHAPA DE <u>REPRESE</u>	NTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DO DTI:
Titular	Suplente
(nome)	(nome)
Assinatura do candidato a titular.	Assinatura do candidato a suplente.
	São Bento do Sul, de de 2022.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 3A1Z4S8M

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE BORGES FAGUNDES (CPF: 146.XXX.778-XX) em 30/09/2022 às 18:50:03 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:59 e válido até 30/03/2118 - 12:42:59. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043960/2022 e o código 3A1Z4S8M ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.